CERTIDÃO

SINAIR BATISTA DOS REIS, Assessor da Secretaria Legislativa, da Câmara Municipal de Caldas Novas-GO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICO e dou fé que, o PROJETO DE LEI Nº 200/2026, de autoria da Vereadora Cristiane da Cruz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Rede Pública Municipal de Saúde Do Município De Caldas Novas iniciar o diagnóstico do Transtorno Do Espectro Autista (TEA) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências.", foi lido em Sessão Ordinária ocorrida no dia 07 de outubro de 2026, e repassado às comissões pertinentes, ressaltando que até o presente momento, não houve manifestação das mesmas, razão pela qual o referido Projeto de Lei foi incluso na Pauta para os fins regimentais. Caldas Novas, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. (28/10/2026).

SINAIR BATISTA DOS REIS
Assessor da Secretaria Legislativa